



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.579 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dá denominação a via pública que especifica e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada a Via Pública “**JOÃO PEREIRA PARDIM**”, localizada no Parque Pampulha, entre as ruas Otavio Alves e Rua José Antônio Ferreira Araújo (antiga Budapeste) na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de março de 2022.**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**